



INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Indico ao Prefeito do Município, ouvido o Plenário, que proceda ao encaminhamento à Secretaria Municipal de Saúde, para que seja realizado um estudo técnico visando avaliar a viabilidade da implantação de unidades estratégicas de atendimento à demanda espontânea nas Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade.

A presente indicação justifica-se pela necessidade de ampliar o acesso da população aos serviços da Atenção Primária à Saúde, por meio da realização de estudo técnico para avaliar a viabilidade da implantação de unidades estratégicas de atendimento à demanda espontânea. A proposta consiste na definição de algumas Unidades Básicas de Saúde, estrategicamente distribuídas pelo município, para oferecer atendimento médico à população que necessite de consulta no mesmo dia, sem agendamento prévio. Essas unidades funcionariam como referência para todo o município, podendo atender qualquer cidadão de João Monlevade, independentemente do bairro onde resida, ampliando o acesso da população aos serviços da Atenção Primária.

Essa iniciativa nasce da necessidade de fortalecer a porta de entrada do Sistema Único de Saúde, proporcionando um atendimento mais ágil, humanizado e eficiente aos pacientes que apresentam quadros de baixa complexidade, evitando que precisem recorrer ao Hospital Margarida para situações que podem ser resolvidas nas próprias Unidades Básicas de Saúde.

Segundo informações apresentadas pelo próprio Hospital Margarida, aproximadamente 75% dos atendimentos realizados são classificados como casos de baixa complexidade, passíveis de resolução na Atenção Primária. Esse dado demonstra a importância de reorganizar o fluxo de atendimento da rede municipal de saúde, fortalecendo as UBS como primeiro acesso do cidadão ao sistema.

A implantação desse serviço poderá proporcionar importantes benefícios para o município, entre eles a redução da superlotação do Hospital Margarida, permitindo que a estrutura hospitalar seja direcionada prioritariamente aos casos de urgência e emergência, reduzindo o tempo de espera de quem realmente necessita de atendimento hospitalar imediato.

Além disso, a proposta oferecerá mais comodidade à população, que poderá buscar atendimento em unidades estrategicamente localizadas, mais próximas de sua rotina, reduzindo gastos com transporte, combustível e aplicativos de mobilidade, além de proporcionar um atendimento mais acolhedor e próximo das equipes da Atenção Primária.





Outro aspecto relevante é o melhor aproveitamento da estrutura já existente no município, permitindo que, mediante estudo técnico, sejam escolhidas as unidades com maior capacidade de atendimento, localização estratégica e melhores condições operacionais para receber esse serviço, sem que seja necessária sua implantação em todas as UBS da cidade.

Dessa forma, solicito que a Secretaria Municipal de Saúde avalie a viabilidade técnica, operacional, financeira e assistencial da implantação desse modelo de atendimento, inclusive mediante projeto-piloto, analisando os impactos na redução da demanda hospitalar, na melhoria do acesso às consultas médicas e na qualidade dos serviços prestados à população.

Tenho convicção de que esta iniciativa poderá representar um importante avanço para a saúde pública de João Monlevade, fortalecendo a Atenção Primária, organizando melhor o fluxo de atendimento da rede municipal e oferecendo mais dignidade, rapidez e eficiência aos cidadãos que dependem do Sistema Único de Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Sala de Sessões da Câmara, 8 de julho de 2026 .

Bruno Nepomuceno Braga

Vereador - AVANTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330035003400370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Nepomuceno Braga** em 08/07/2026 15:37

Checksum: **138E3DD3AFFBBD2EB0FBABB24D61ADB11013086072F47FDC4CB1E38E6FDBFB0**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.